



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 07/72

Prorroga prazo para construção do prédio do
INPS

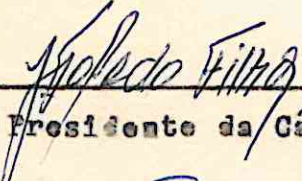
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

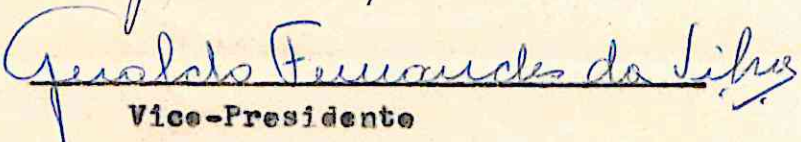
Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de agosto de 1974, o prazo de que trata a Lei Municipal nº 727, de 03 de dezembro de 1969, para início de construção do prédio de propriedade do Instituto Nacional de Previdência Social -INPS-, em terreno doado pela Municipalidade, situado na Praça das Bandeiras, nesta cidade.

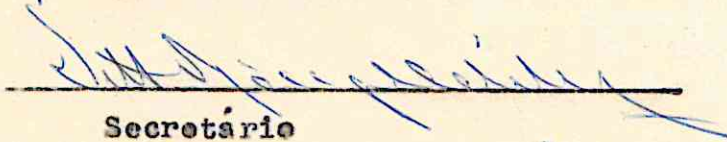
Art. 2º - Fica prorrogado, até 31 de agosto de 1979, o prazo para conclusão das obras de construção do prédio referido no artigo primeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1972.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário